

Alt. - 0.3

Lei nº. 146/88, de 01 de abril de 1988

Abre crédito especial para  
o fim que especifica e dá  
outras providências

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa,  
Rio de Janeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, a  
abrir no Orçamento Geral do Município, no Serviço  
de Urbanismo e Obras Públicas, o crédito especial no  
valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil  
cruzados), para fazer face as despesas realizadas  
na construção 130 casas do Conjunto Habitacional  
a ser feito em mutirão na Sede do Município.

Artº 2º As despesas decorrentes desta Lei ocor-  
rão à conta de parcelas do Convênio celebrado  
entre SEAC/PREFEITURA MUNICIPAL.

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário,  
a presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril  
de 1988.

Francisco Gidônio de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrado em:

02.04.1988

João Luiz de Sousa  
Secretaria